PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Lei nº 1.357, de 09 de Julho de 2014.

AUTORIZA ABERTURA CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo de Santana da Vargem, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento municipal para o exercício de 2014 até o valor de **R$166.806,80** (cento e sessenta e seis mil oitocentos e seis reais e oitenta centavos) nas seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão	01	Prefeitura Municipal	
Unidade	0601	SECR. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Subunidade	0601	SECR. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Função	12	EDUCAÇÃO	
Subfunção	0361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	1202	ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO BÁSICA	
Projeto/atividade	1518	**COBER. DE QUADRA ESCOLAR – PAC2-TC 09544/2014**	
Elemento/valor	449051	Obras e Instalações	166.806,80
Valor total			**166.806,80**

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no *caput* deste artigo se destina a construção de uma cobertura de quadra esportiva escolar na Escola Municipal Doralice Mendonça Reis, com recursos oriundos do Governo Federal - PAC2 - FNDE.

Art. 2° - Conforme o contido na Lei 4.320/64, artigo 43, § 1º, inciso III, constituem recursos para atender despesas constantes no artigo 1º desta Lei os repasses do **Termo de Compromisso - PAC2 09544/2014 – MEC – FNDE**.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adequar o PPA (Plano Plurianual) vigente, para que possa recepcionar o crédito proposto nesta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 09 de julho de 2014.

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA
Prefeito Municipal